

LEI Nº 1.911 DE 13 DE JULHO/2001.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE FUNIL E ADJACÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE FUNIL E ADJACÊNCIAS, com sede e administração na localidade de Funil, distrito de Tejuco, município de Januária/MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no Art. 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 13 DE JULHO DE
2001.**

**JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL**

**HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**